PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 104/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. (Processo Licitatório nº 257/2021)

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Antonio Carlos Bernardo**, brasileiro, portador do Registro Geral MG-14.577.122, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.310.216-89, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.917.005/0002-58, com sede na Rua São Judas Tadeu, nº288, Distrito Industrial, Município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, CEP 32.450-000, neste ato representada pela Sra. **Elaine de Souza Medeiros Bezerra**, Diretora Comercial, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 21576 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.318.161-53, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, quadra 40, lote 10, Bairro Anhanguera, Município de Goiânia, Estado de Goiás, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLAUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em dezesseis de março de dois mil e vinte e três (16/03/2023), findando em quinze de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023)

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEXTA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

Fica acrescido 25% a quantidade do item discriminado no quadro abaixo O valor total máximo do presente Contrato será de R\$2.601.087,50 (Dois milhões seiscentos e um mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	QUANT INICIAL	QUANTIDADE ACRESCIDA DE 25%	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO DE 25%
01	500 Toneladas	125 Toneladas	EMULSAO ASFALTICA RL-1C CATIÔNICA DE RUPTURA LENTA, CARACTERIZADA POR APRESENTAR VISCOSIDADE SAYBOLT FUROL A 50%C DE NO MÁXIMO 70 S, NÃO APRESENTA SOLVENTE NA SUA CONSTITUIÇÃO, RESÍDUO DE ASFALTO MÍNIMO DE 60%.	DISBRAL	R\$ 4.161,74	R\$2.601.087,50

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Antonio Carlos Bernardo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA Elaine de Souza Medeiros Bezerra Representante

VISTO: PROJU